

27 maio 69

DECRETO Nº 114

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, ouvidor e Supremo Conclave, e

Considerando que o Em.º. Ir.º. Braulio Bezerra de Menezes, durante o período que foi o Representante do Rito Brasileiro no Estado da Bahia, desempenhou o cargo com zelo, probidade, fidalguia e amor,

Considerando que as suas ocupações profanas são prejudicadas pela dedicação que dispensa ao Rito Brasileiro,

Considerando que em 20 de abril próximo passado já houve entendimento no sentido de seu pedido de exoneração,

Considerando que o Em.º. Ir.º. continuará trabalhando em prol do engrandecimento do Rito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Em.º. Ir.º. Braulio Bezerra de Menezes nesta data, exonerado da função de Representante do Rito Brasileiro no Estado da Bahia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º. Gr.º. Primaz, no Clima do Rio de Janeiro (GB), em 27 de maio de 1969, da E.º. V.º.

Fica o Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O Sob.º. Gr.º. Primaz


Professor Adhmar Flores

O Sob.º. Gr.º. Secr.º. Geral


Arvaldo Ramos

SELADO E TIMBRADO POR NÓS+


Dr. Humberto Chaves

Sob.º. Gr.º. Chanc.º.